

PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI Nº 013 /2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÕES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS SITUADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, *JOSÉ DE JEUS ISAC*, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ENVIA A ESTA CASA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar logradouros públicos localizados no perímetro urbano do Município, conforme mapa descrito no anexo único desta Lei, em homenagem e reconhecimento a pessoas que trabalharam e lutaram para construir e desenvolver nossa comunidade conforme segue:

I - Denomina a Rua Projetada "A" de "Rua José Paulino dos Santos";

II - Denomina a Rua Projetada "B" de "Rua Joaquim Pereira da Silva";

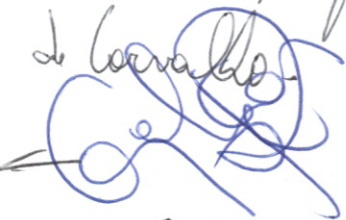
III - Denomina a Rua Projetada "C" de "Rua João Marçal dos Santos";

Art. 2º. Com a aprovação do presente projeto, sejam colocadas as placas de identificações.

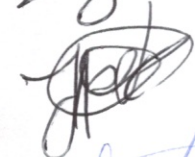
Art. 3º. A custa do referido projeto correrá por conta, do orçamento geral do Município, suplementado se necessário.

- Apresentado na Reunião Ordinária do dia
24/03/14 o qual foi colocado em votação o regime
de Urgência Especial e foi aprovado por unanimidade
em seguida passou a 1ª votação do projeto
o qual foi aprovado por unanimidade;

- Apresentado na Reunião Ordinária do
dia 31/03/14 o qual foi colocado em 2ª votação
e foi aprovado por unanimidade sendo dispensado
da 3ª votação o pedido do Vereador Juroi Pereira
de Carvalho.



~~Resposta~~

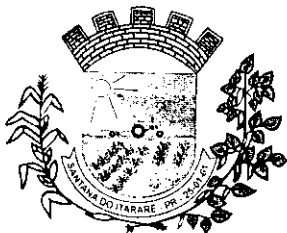


Resposta





Resposta



PREFEITURA MUNICIPAL

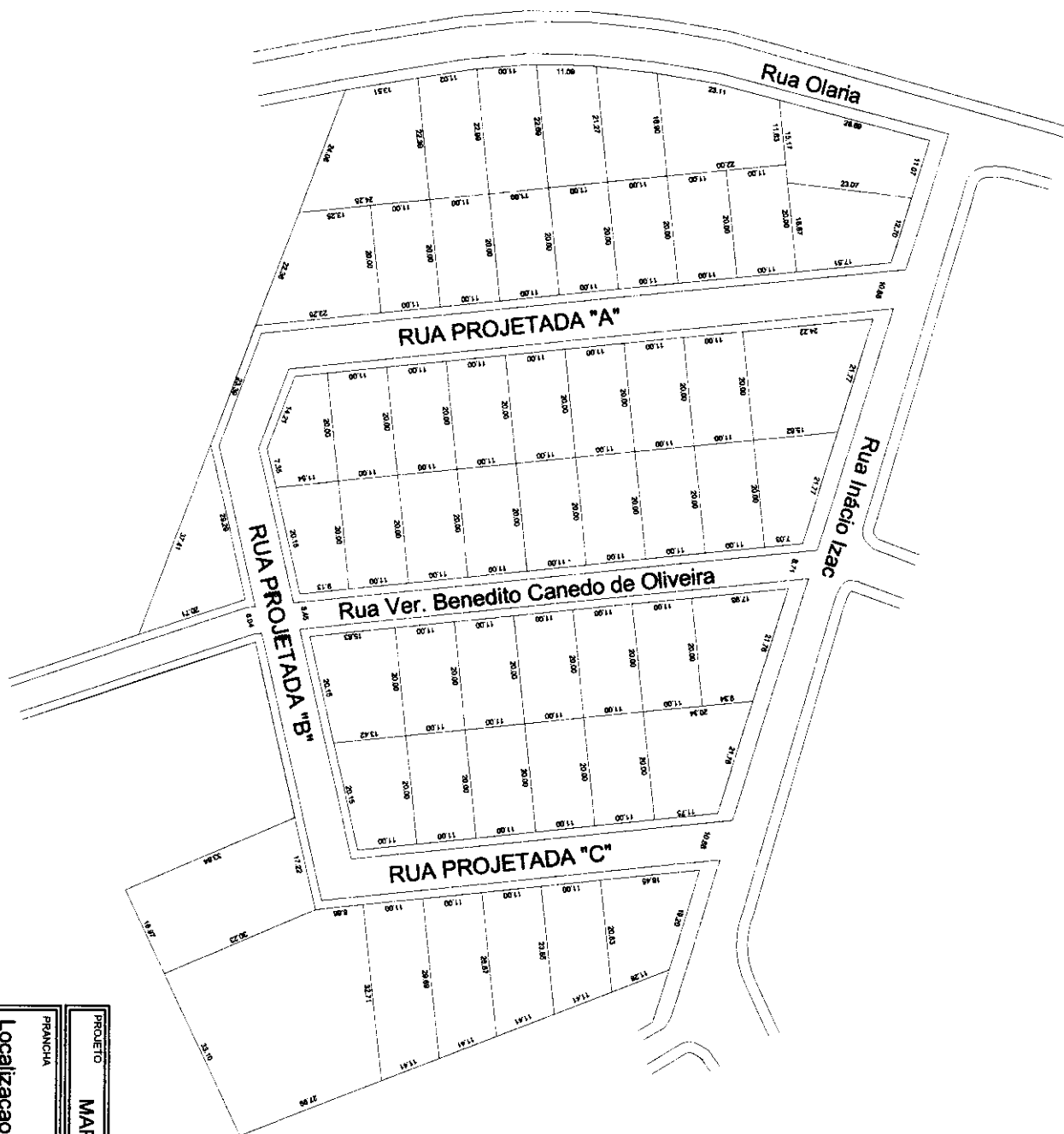
SANTANA DO ITARARÉ

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 18 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



PROJETO
MAPA DE LOCALIZAÇÃO

FOLHA
ÚNICA

PRONCHIA

Localização das Ruas Projetadas "A", "B" e "C"

REVISÃO

DESENHO

Eng.º Manoel
FAB CIVIL - CREAPR 18.388/D

ESCALA

DATA

19/08/11